

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

PROCESSO Nº 03110.002981/2016-46

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
GESTÃO E A EMPRESA WIVVO SERVIÇOS
E TECNOLOGIA LTDA. - ME.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pela Diretora de Administração, Substituta, Senhora **JANET DE MELO COSTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 182.655-6, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 055.386.112-68, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2016, publicada no D.O.U. de 15 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **WIVVO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.656.163/0001-39**, estabelecida no SAAN Quadra 03 - Bloco "B" - Lote 75 - Sala 323 – Ed. Business Center – Brasília/DF – CEP 70632-300, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3.010-953, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 715.010.291-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo **03110.002981/2016-46**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2016**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo n.º 31/2016**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por Objeto acrescentar à CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a alínea “vv” e o Parágrafo Único, dispondo:

vv) Fornecer declaração formal quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do Decreto nº 7.203/2010, conforme modelo de declaração anexo a este instrumento, que passará fazer parte integrante do instrumento contratual.

Parágrafo único

Fica vedada à CONTRATADA a admissão de familiar - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau - de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança neste Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, _____ de _____ de 2016.

JANET DE MELO COSTA
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
WIVVO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECLARAÇÃO ANTINEPOSTISMO
(art. 7º do Decreto nº 7.203/2010)

Declaro que a empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____, estabelecida no endereço
_____,
signatária do Contrato Administrativo nº _____, assinado em ___/___/___, não possui
nem admitirá em seus quadros de pessoal, familiar - cônjuge, companheiro ou parente em
linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau - de agente
público que exerça cargo em comissão ou função de confiança neste Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

Brasília, ____ de _____ de 2016.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
WIVVO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. - ME